



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014**

MUNICÍPIO DE CONTENDA – ESTADO DO PARANÁ - TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, TENDO COMO AGENTE FINANCEIRO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA: No protocolo geral da Prefeitura do município de Contenda/PR, até as 09h00min do dia 18 de agosto de 2014. A abertura se dará em sessão pública no mesmo dia, às 09h15min, na sala de reuniões no mesmo endereço.

LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, sito à Av. João Franco, 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730-000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 23 de julho de 2014.

PATRIK ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2014

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, TENDO COMO AGENTE FINANCEIRO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **CARLOS EUGÊNIO STABACH** através da Portaria nº 002/2014 de 02 de janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** que fará **seleção de empresa do ramo da construção civil, para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA**, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores, conforme as condições informadas neste Edital e obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições em legislações complementares.

Este Chamamento Público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir do dia **28/07/2014**, durante o expediente normal, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Contenda/PR, sediado na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, fone (41) 3625-1212 ramal 203, e no site www.contenda.pr.gov.br.

1 – DO OBJETO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV**, instituído pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e alterações posteriores com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA para atendimento de famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos.
- 1.2 As habitações de interesse social de que trata este comunicado deverão ser construídas **em terreno de propriedade do Município de Contenda, matriculado sob nº 26.881**, constante no Livro número dois de Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR e **que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1542/2014 de 16 de julho de 2014.
- 1.3 A seleção das empresas interessadas não implicará na sua contratação pelo agente financeiro autorizado – Caixa Econômica Federal - CAIXA ou pelo Município de Contenda e sua contratação dependerá:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 1.4 No ANEXO I consta o memorial descritivo de identificação do terreno e o Registro Geral de Imóveis sob Matrícula nº 26.881, e no ANEXO II constam as especificações mínimas das unidades habitacionais, constituindo parte integrante deste Edital de Chamamento Público.
- 1.5 A CONSTRUTORA deverá providenciar todos os levantamentos topográficos, aprovações de projetos, estudos e licenças ambientais, taxas e emolumentos, infraestrutura, etc. necessários à aprovação e execução dos projetos, conforme legislações municipal, estadual e federal vigentes e sua adequação ao PMCMV, ficarão ao encargo da empresa selecionada.
- 1.6 Também deverá elaborar e executar projeto de gerenciamento de construção civil, conforme Resolução nº 307/02 – CONAMA, o qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DE ENVELOPE E SESSÃO PÚBLICA:

- 2.1.1 O recebimento do **Envelope** contendo a documentação de Habilitação dos interessados dar-se-á até às **09h00min** do dia **18 de agosto de 2014**, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda/PR, sediado na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.
- 2.1.2 A abertura do **Envelope** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local, retro estabelecido, às **09h15min**, do dia **18 de agosto de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou da entrega do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VIII, renunciando à interposição de recurso da fase de Habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data o prosseguimento da sessão para julgamento dos critérios de seleção.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do CHAMAMENTO PÚBLICO, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da seleção e que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos.
- 3.2 Serão impedidas de participar da presente seleção, empresas que tenham sido suspensas pela Administração pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal), conforme determina os incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.
- 3.3 Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da lei, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.
- 3.4 A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Chamamento Público.
- 3.5 Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA bem como disponibilidade de Valor Potencial de contratação (VPC) até a data da contratação.
- 3.6 Ter aderido ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H junto ao Ministério das Cidades.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

3.7 A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste comunicado, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.

4.2 O proponente poderá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

4.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação.

4.4 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

4.5 Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 Cada representante somente poderá representar uma única proponente.

4.7 A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela empresa licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.

4.8 O envelope de habilitação não será aceito se protocolado após o horário estipulado no presente edital.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A empresa proponente deverá protocolizar em um único envelope os documentos descritos **nos subitem 5.3.** no dia **18 de AGOSTO de 2014, até às 09h00min. A partir das 09h15min** junto ao Departamento de Compras e Licitações, acontecerá a sessão pública de abertura do envelope pela Comissão Permanente de Licitações. O envelope deverá estar devidamente lacrado e rubricado, contendo em seu lado exterior frontal com os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV
Data e Hora de Abertura: 18 de AGOSTO de 2014, às 09h15min.
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ/MF
Endereço Completo e Endereço Eletrônico

5.2 Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Chamamento.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

5.3 O envelope a ser protocolado pela empresa interessada deverá conter a seguinte documentação:

5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo e alterações, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ).

5.3.1.4 Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes do presente chamamento.

5.3.1.5 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito para com a Seguridade Social - INSS, dentro do prazo de validade.

5.3.1.6 Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.

5.3.1.7 Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

5.3.1.8 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

5.3.1.9 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

5.3.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

5.3.2 Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.2.1 Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no Conselho de Classe no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do Conselho do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU / PARANÁ antes da assinatura da assinatura do contrato com a CAIXA.

5.3.2.2 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente.

5.3.2.3 Certidão de Acervo Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

validade, o qual comprove aptidão do profissional **Responsável Técnico** indicado pela empresa para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a Certidão de Acervo Técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

5.3.2.4 Ofício indicando o Responsável Técnico vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova que pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA.

5.3.2.5 Declaração do Responsável Técnico vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços.

5.3.2.6 Declaração de que dispõe de pessoal, máquinas e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.

5.3.2.7 **Atestado de Visita Técnica**, expedido pela Prefeitura do Município de Contenda, a **ser realizada pelo responsável técnico**, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ou CAU, da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da Certidão de Registro no CREA ou CAU e carteira de identidade;

5.3.2.7.1 A visita técnica, com prazo final em 15/08/2014, poderá ser agendada por telefone (41) 3625-1212 ramal 216 na Divisão de Obras e Engenharia, da Prefeitura do Município de Contenda, sito a Rua João Franco, nº 400, Centro.

5.3.2.8 Declaração manifestando o interesse em apresentar proposta de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, obrigatoriamente nos termos do ANEXO III deste Edital.

5.3.2.9 Declaração de conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria nº 465 de 03/10/2011 e Portaria nº 521 de 22/10/2012, além de alterações posteriores, nos termos do ANEXO IV deste Edital.

5.3.2.10 Comprovante de qualificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H junto ao Ministério das Cidades, no qual deverá constar o nível obtido pela empresa interessada, consignando além da qualificação a quantidade de imóveis edificadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

5.3.2.11 Declaração com indicação do número de unidades HABITACIONAIS produzidas no Programa Minha Casa Minha Vida.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

5.3.3 Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.3.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

5.3.3.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo especificados e de acordo com o Anexo VII **assinada pelo representante legal e contador da empresa**:

Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E).

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

AP = ativo permanente

RLP= realizável a longo prazo

ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

- O valor máximo a ser fixado pelo licitador para os índices contábeis são os seguintes:

LG (valor mínimo)	LC (valor mínimo)	E (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

5.3.3.3 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.3.4 Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

5.3.3.4.1 Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação;

5.3.3.4.2 Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

5.3.3.4.3 Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

5.3.3.5 Comprovação de Capital Social integralizado ou de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total previsto para esta licitação, devendo ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais.

5.3.4 Demais comprovações de habilitação:

5.3.4.1 Declaração, assinada por quem de direito: a) que a empresa **não foi declarado inidôneo para licitar** ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a sua habilitação**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que não possui, em seu Quadro de Funcional **empregados menores de 18 (dezoito) anos** executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, **em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

5.3.4.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do Anexo V do presente Edital.

5.3.4.3 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade na data da abertura do envelope, sob pena de inabilitação. Aqueles que não mencionarem prazo de validade pela sua própria natureza, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, da data de emissão, podendo todos ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela autenticação da comissão permanente de licitação mediante exibição do original que verificará a sua autenticidade e veracidade.

5.3.4.4 Caso as declarações citadas no presente edital não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no ato constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário.

5.3.4.5 A Declaração formalmente expressa e assinada na respectiva ata ou da entrega do **Termo de Renúncia (Anexo VIII) expressa de todos os proponentes renunciando** à interposição de recurso a fase de documentos preliminares de habitação, possibilitará o curso do procedimento licitatório.

6 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

6.1 Em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada a ser assinada pela comissão de licitação e proponentes presentes, no dia e hora designados no edital, os proponentes



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

apresentarão seus envelopes contendo a Manifestação de Interesse e os Documentos de Habilitação.

- 6.2** A Comissão abrirá os envelopes e fará a análise do conteúdo dos mesmos, verificando a aceitabilidade e conformidade da documentação com as exigências do edital, promovendo a habilitação ou inabilitação dos proponentes.
- 6.3** A documentação será rubricada pela comissão, facultando-se aos proponentes presentes o mesmo procedimento.
- 6.4** Em qualquer fase da seleção o presidente da comissão poderá suspender os trabalhos e informar o dia, hora e local em que os mesmos serão reiniciados, ficando cientes, desde logo, os proponentes presentes e fazendo a comunicação direta, por email e/ou *fac simile* aos que indicaram representantes e aos que se ausentarem após a abertura da sessão.
- 6.5** O presidente da comissão poderá admitir o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou ainda correções de caráter formal no curso do procedimento.
- 6.6** Faculta-se à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos envelopes, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da comissão, atualizar aqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e esclarecer dúvidas ou manifestos erros materiais.
- 6.7** A ausência ou a verificação de inconformidade de qualquer documento solicitado ou, ainda, a verificação no local da sede do proponente, de qualquer discordância em relação às declarações ou documentos apresentados, poderá ensejar sua inabilitação.
- 6.8** Qualquer declaração, manifestação ou impugnação apresentada pelos proponentes, desde que ocorrida no transcurso das sessões públicas, deverá, obrigatoriamente, observar a forma escrita e ser anexada à Ata.

7 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1** Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste comunicado será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:
- a) maior nível obtido no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, junto ao Ministério das Cidades, que deverá ser comprovado através do documento descrito no **item 5.3.2.10**.*
 - b) Em caso de empate no resultado da apuração do item a) supramencionado, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos na área habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, a ser comprovado pela Empresa através do documento descrito no **item 5.3.2.10**.*
 - c) Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens "a" e "b": a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, podendo ocorrer na mesma sessão ou em data e local a ser indicado pelo Município.*
- 7.2** Cumpridos os procedimentos dos subitens anteriores, serão declaradas CLASSIFICADAS as empresas cujos requerimentos atendam às exigências deste Edital e DESCLASSIFICADAS aquelas que não atendam, estabelecida uma ordem geral de classificação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

7.3 Esgotado a fase de eventuais recursos administrativos, o processo seguirá para adjudicação e homologação.

7.4 Homologado o processo pela autoridade competente, o Município de Contenda emitirá TERMO DE SELEÇÃO, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO IX deste Edital de Chamamento.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Das decisões da Comissão caberá recurso, nos termos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Se houver interposição de recurso os proponentes serão comunicados para os efeitos do previsto no § 3º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.3 Os recursos protocolados fora de prazo não serão conhecidos.

8.4 A intimação do julgamento da habilitação ou inabilitação será feita mediante publicação site do município, salvo se presentes os prepostos dos proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9 DA PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

9.1 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão do TERMO DE SELEÇÃO, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA.

9.2 No mesmo prazo a empresa também deverá encaminhar ao Município comprovante do protocolo da entrega da documentação na Caixa Econômica Federal – CAIXA.

9.3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no **subitem 9.1**, poderá o prazo ser prorrogado a critério do MUNICÍPIO, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada. Ou então, o TERMO DE SELEÇÃO SERÁ CANCELADO podendo ser convidada a empresa classificada em segundo lugar nesse processo de seleção e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a CAIXA.

9.4 Além das exigências contidas neste Edital, a empresa vencedora deverá atender às demais condições de contratação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal – CAIXA.

9.5 A proposta a ser apresentada pela empresa junta a Caixa Econômica Federal – CAIXA deverá considerar além das condições mencionadas no subitem anterior, as diretrizes gerais para elaboração dos projetos necessários, além das especificações técnicas para unidades habitacionais e as especificações mínimas do PMCMV/FAR deste Chamamento público.

9.6 A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, implicará na desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de Contenda a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9.7 O terreno onde será implantado o empreendimento será transferido diretamente ao FAR pelo município de Contenda e serão entregues no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e as expensas da empresa selecionada qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo em hipótese alguma, reclamações posteriores.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O proponente que incorrer em infrações administrativas sujeita-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurada ampla defesa, mediante procedimento licitatório administrativo autônomo.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A seleção realizada na forma preconizada neste CHAMAMENTO PÚBLICO somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

11.2 O presente processo de seleção poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das inscrições.

11.3 Cada empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido o vencedor, na revogação do TERMO DE SELEÇÃO, sem o prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.4 A seleção realizada na forma preconizada neste Edital de Chamamento somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, não cabendo ao MUNICÍPIO ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

11.5 A empresa selecionada quando da sua contratação pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, se responsabilizará por todas as despesas oriundas para a perfeita execução, conclusão e guarda do objeto, projetos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários, assistência técnica, administração, benefícios, lucros, licenças, reparos, despesas gerais, cartorárias e legais, ferramentas, transportes, seguros e demais encargos e impostos, enfim, pelas responsabilidades civis, administrativas, penais e ambientais.

11.6 Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do processo de seleção, bem como de eventuais erratas, aditivos, respostas a questionamentos, alterações que eventualmente venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, seja no site do Município de Contenda www.contenda.pr.gov.br, seja no Quadro de Avisos ou no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

12 DOS ANEXOS

12.1 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO E CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB MATRÍCULA 26.881
ANEXO II	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS
ANEXO III	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA
ANEXO IV	MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV
ANEXO V	MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO VII	COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
ANEXO VIII	TERMO DE RENÚNCIA
ANEXO IV	TERMO DE SELEÇÃO

Contenda, 23 de julho de 2014.

PATRIK ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO E CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB MATRÍCULA 26.881

LOTE “1B” com a área de 34.510,25 m² (trinta e quatro mil, quinhentos e dez metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no perímetro urbano do Município de Contenda – Pr, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE (AO NORTE): limita-se do vértice 40 ao vértice 01 em 45,40 metros no azimuth plano de 50°42'37”, confrontando com a Rua Luiz Stabach (lado PAR). LATERAL ESQUERDA (AO LESTE): de quem da Rua Luiz Stabach olha o imóvel, limita-se do vértice 01 ao vértice 19 em 242,11 metros no azimuth plano de 140°42'37”, confrontando com o Lote 2-A de propriedade de Mercedes Construções e Incorporações Ltda e Outros. FUNDOS (AO SUL): limita-se do vértice 19 ao vértice 20 em 145,19 metros no azimuth plano de 218°14'00”; do vértice 20 ao vértice 21 em 26,88 metros no azimuth plano de 199°58'26”; do vértice 21 ao vértice 46 em 12,44 metros no azimuth plano de 177°49'01”, perfazendo 184,51 metros na confrontação com a Rua Afonso Good, anteriormente denominada Estrada Municipal do Mato Branco. LATERAL DIREITA (AO OESTE): limita-se do vértice 46 ao vértice 45 em 67,66 metros por uma linha de uma circunferência com raio de 50,00 metros; do vértice 45 ao vértice 44 em 111,49 metros no azimuth plano de 320°42'37”; do vértice 44 ao vértice 43 em 64,55 metros no azimuth plano de 50°42'37”; do vértice 43 ao vértice 42 em 20,80 metros no azimuth plano de 320°42'37”; do vértice 42 ao vértice 41 em 96,00 metros no azimuth plano de 50°42'37”; do vértice 41 ao vértice 40 em 112,00 metros no azimuth plano de 320°42'37”, perfazendo 472,50 metros na confrontação com o Lote “1A” da subdivisão. Cujo lote possui uma Faixa de Atingimento “*não edificável*” de 4,50 metros de largura ao longo de sua testada com a Rua Afonso Good, com área de 824,64m², devido ao novo alinhamento predial da mesma.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Amintas de Barros, 251

OFICIAL:

ANTONIO CLARET BUENO

CPF 685.313.039-15

LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

26.881

Matrícula Nº.....

FICHA

01

RUBRICA

PROTOCOLO Nº.101.018, DE 16/MAIO/2014. IDENTIFICAÇÃO:- O TERRENO URBANO designado de LOTE 1-B, com a área de 34.510,25m² (trinta e quatro mil, quinhentos e dez metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado na cidade de Contenda, Município do mesmo nome, nesta Comarca de Lapa Pr, com as seguintes divisas e confrontações:- FRENTE (AO NORTE): limita-se do vértice 40 ao vértice 01 em 45,40 metros no azimute plano de 50°42'37", confrontando com a Rua Luiz Stabach (lado PAR). LATERAL ESQUERDA (AO LESTE): de quem da Rua Luiz Stabach olha o imóvel, limita-se do vértice 01 ao vértice 19 em 242,11 metros no azimute plano de 140°42'37", confrontando com o Lote 2-A de propriedade de Mercedes Construções e Incorporações Ltda e Outros. FUNDOS (AO SUL): limita-se do vértice 19 ao vértice 20 em 145,19 metros no azimute plano de 218°14'00"; do vértice 20 ao vértice 21 em 26,88 metros no azimute plano de 199°58'26"; do vértice 21 ao vértice 46 em 12,44 metros no azimute plano de 177°49'01", perfazendo 184,51 metros na confrontação com a Rua Afonso Good, anteriormente denominada Estrada Municipal do Mato Branco. LATERAL DIREITA (AO OESTE): limita-se do vértice 46 ao vértice 45 em 67,66 metros por uma linha de uma circunferência com um raio de 50,00 metros; do vértice 45 ao vértice 44 em 111,49 metros no azimute plano de 320°42'37"; do vértice 44 ao vértice 43 em 64,55 metros no azimute plano de 50°42'37"; do vértice 43 ao vértice 42 em 20,80 metros no azimute plano de 320°42'37"; do vértice 42 ao vértice 41 em 96,00 metros no azimute plano de 50°42'37"; do vértice 41 ao vértice 40 em 112,00 metros no azimute plano de 320°42'37", perfazendo 472,50 metros na confrontação com o Lote "1A" da subdivisão. Cujo lote possui uma Faixa de Atingimento "não edificável" de 4,50 metro de largura ao longo de sua testada com a Rua Afonso Good, com área de 824,64m², devido ao novo alinhamento predial da mesma. Inscrito no cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.05.001.0021.0710.001. **Observação:-** Lote esse destinado para a construção de moradias populares e área de lazer, pelo Decreto Municipal nº. 227/06 de 11/12/2006, e resultante do desmembramento do terreno com a área originária de 93.029,10m², cujos característicos e confrontações supra, foram extraídos da Certidão de Subdivisão, expedida pela Prefeitura Municipal de Contenda Pr, em 12/03/2014; Anuência Prévia da COMEC/COT/012/2014 datada de 14/02/2014; mapa e memoriais descritivos devidamente aprovados pela referida Prefeitura, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE, expedida em 05/06/2014 pelo Instituto Ambiental do Paraná IAP, e, ainda ART do CREA nº.20134606800. **PROPRIETÁRIO:-** MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Franco, nº.366, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.105.519/0001-04. **REGISTRO ANTERIOR:-** R.01, feito na Matrícula nº.23.932, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral deste Ofício, e ainda Av.05, feita na referida matrícula. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 16 DE JUNHO DE 2014. A ESCRIVENTE: *Michele Ramos Augustinhak* (Michele Ramos Augustinhak). Cota 30,00 VRC - R\$4,71.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
IyPro.D4jHc.HL9ri
Controle:
azS3j.EAYj
Consulte esse selo em
<http://funarpn.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provinda da original arquivada
nessa serventia.
O referido é verdade; dou fé
Lapa, 16 de JUNHO de 2014
Michele Ramos Augustinhak
☐ ANTONIO CLARET BUENO - REGISTRO
☐ ELIANA BUSHMAN CLARET BUENO - ESCRIVENTE
☐ 2014-06-16 14:00:00 - ESCRIVENTE
☐ 2014-06-16 14:00:00 - ESCRIVENTE

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

26.881.-

Segue no verso



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

I – UNIDADES HABITACIONAIS

Os projetos deverão ser aprovados pelo Agente Financeiro CAIXA, na qualidade de gestor do FAR, observadas as exigências vigentes à época da apresentação, pela empresa selecionada, de acordo com as especificações da CAIXA.

As especificações abaixo são aquelas minimamente adotadas pelo PMCMV – Faixa 1 – FAR, podendo o Agente Financeiro exigir adequações, conforme as determinações do Ministério das Cidades.

Programa Minha Casa Minha Vida / FAR – Especificações Mínimas	
Casa (Para contratação com valor máximo de aquisição da unidade de acordo com o item 7.1 do Anexo I da Portaria N° 465, de 03 de outubro de 2011.	
Projeto	Casa com sala / 1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas / cozinha / área de serviço (externa) / circulação / banheiro.
Dormitório casal	Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário e/ou paredes de 0,50 m.
Dormitório duas pessoas	Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m.
Cozinha	Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Sala de estar/refeições	Largura mínima sala de estar/refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e Estante/Armário TV.
Banheiro	Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Área de Serviço	Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m).
Em Todos os Cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos.
CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Área útil (área interna sem contar áreas de paredes)	36,00 m ²
Pé direito mínimo	2,30 m nos banheiros e 2,50 m nos demais cômodos.
Cobertura	Em telha cerâmica/concreto com forro ou de fibrocimento (espessura mínima de 5mm) com laje, sobre estrutura de madeira ou metálica.
Revestimento Interno	Massa única, gesso (exceto banheiros, cozinhas ou áreas de serviço) ou concreto regularizado para pintura.
Revestimento Externo	Massa única ou concreto regularizado para pintura.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Revestimento Áreas Molhadas	Azulejo com altura mínima de 1,50 m em todas as paredes do banheiro, cozinha e área de serviço.
Revestimento áreas comuns	Massa única, gesso ou concreto regularizado para pintura.
Portas e Ferragens	Portas internas em madeira. Admite-se porta metálica no acesso à unidade. Batente em aço ou madeira desde que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.
Janelas	Completa, de alumínio para regiões litorâneas (ou meios agressivos) e de aço para demais regiões. Vão de 1,50 m ² nos quartos e 2,00 m ² na sala, sendo admissível uma variação de até 5%.
Pisos	Cerâmica esmaltada em toda a unidade, com rodapé, e desnível máximo de 15mm.
Ampliação da UH	Os projetos deverão prever a ampliação das casas.
PINTURAS	
Paredes internas	Tinta PVA.
Paredes de áreas molhadas	Tinta acrílica
Paredes externas	Tinta acrílica ou textura impermeável
Tetos	Tinta PVA.
Esquadrias	Em esquadrias de aço, esmalte sobre fundo preparador. Em esquadrias de madeira, esmalte ou verniz
LOUÇAS E METAIS	
Lavatório	Louça sem coluna e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Vaso sanitário	Louça com caixa de descarga acoplada.
Tanque	Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia cozinha	Bancada de 1,20 m x 0,50 m com cuba de granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada. Torneira e acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	
Número de pontos de tomadas elétricas	2 na sala, 4 na cozinha, 1 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 tomada para chuveiro elétrico (mesmo em caso de aquecimento solar).
Número de pontos diversos	1 ponto de telefone, 1 ponto de antena e 1 ponto de interfone (em condomínios).
Número de circuitos	Prever circuitos independentes para chuveiro (dimensionado para a potência usual do mercado local), tomadas e iluminação.
Geral	Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfones, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado.
DIVERSOS	
Reservatório	Caixa d'água de 500 litros ou de maior capacidade quando exigido pela concessionária local. Para reservatório elevado de água potável, em condomínio, prever instalação de no mínimo 2 bombas de recalque com manobra simultânea.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Vagas	Vagas de garagem conforme definido na legislação municipal
Proteção alvenaria externa	Em concreto com largura de 0,50 m ao redor da edificação.
Máquina de lavar	Prever solução para máquina de lavar roupas (ponto elétrico, hidráulica e de esgoto).
ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÃO	
Unidades adaptadas	As unidades adaptadas ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos devem observar kits específicos devidamente definidos, de acordo com a demanda.
OBSERVAÇÕES	
Especificações para edificação residencial unifamiliar de um pavimento	

Programa Minha Casa Minha Vida / FAR – Especificações Mínimas
Especificação técnica mínima dos kits para adaptação das unidades habitacionais de acordo com o item 2.9 do Anexo IV da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011.

Puxador horizontal na porta do banheiro	Na face interna da porta do banheiro deverá ser instalado puxador horizontal associado à maçaneta
Altura de instalação da bacia sanitária	A borda superior da bacia sanitária deverá estar a uma altura entre 43 cm. e 45 cm. Medidas do piso acabado. Quando a bacia tiver altura inferior à estipulada, deverá ser ajustada com a elevação de sua base com instalação de sóculo.
Barras de apoio junto à bacia sanitária	Opção de instalação de: a) 1 barra articulada e 1 barra fixa na parede de fundo da bacia, ou b) 2 barras articuladas na parede de fundo da bacia, ou c) 1 barra articulada na parede de fundo e 1 barra fixa na parede lateral da bacia.
Barras de apoio no box do chuveiro	Opção de instalação: a) 3 barras fixas, sendo 2 barras verticais e 1 barra horizontal, ou b) 2 barras fixas, sendo 1 barra vertical e 1 barra em “L”.
Banco articulado para banho	Os boxes devem ser providos de banco articulado para banho.
Torneiras com acionamento por alavanca	As torneiras do banheiro, cozinha e tanque deverão ter acionamento por alavanca.
NANISMO	
Rebaixamento de lavatório e pias	Os lavatórios e pias de cozinha devem ser instalados de forma que sua borda superior fique a uma altura de 70 cm. do piso acabado
Rebaixamento do chuveiro	O chuveiro deverá estar a uma altura de 1,70 m. do piso acabado
Rebaixamento da torneira do chuveiro	A torneira do chuveiro deverá estar a uma altura de 80 cm. do piso acabado.
Rebaixamento dos metais do banheiro	Os metais do banheiro deverão estar a uma altura de 80 cm. do piso acabado.
Rebaixamento do quadro de luz	O quadro de distribuição deverá estar a uma altura de 80 cm. do piso acabado.
Rebaixamento dos acionadores elétricos	Interruptores, campainha e interfone (quando instalado na parede) deverão estar a uma altura de 80 cm. do piso acabado.
Torneira longa com acionamento por alavanca	As torneiras do banheiro, cozinha e tanque deverão ter acionamento por alavanca e deverão estar a uma altura de 80 cm. do piso acabado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Observações	Em razão da especificidade dos componentes do kit, as alterações devem ser consultadas com antecedência a família selecionada e poderão ou não ser realizadas de acordo com a manifestação de vontade desta.
DEFICIÊNCIA AUDITIVA	
Campainha com sinalização luminosa estroboscópica e vibração em todos os cômodos	Deve ser previsto um circuito de iluminação composto por luzes estroboscópicas instaladas junto à iluminação do ambiente (sala/cozinha, quartos e banheiro) de forma que quando acionada a campainha ou o interfone, estas luzes funcionem como indicação de que alguém aguarda ser atendido.
Interfone com vídeo	No caso de haver previsão de interfones.
DEFICIÊNCIA VISUAL	
Contraste de cor entre parede, piso e portas.	Aplicar cores distintas em paredes, pisos e portas, permitindo uma diferenciação entre os planos e superfícies.
Acionadores elétricos com sinalização em relevo e instalação padrão	Deverá ser feita uma faixa de pintura, em cor distinta ao seu entorno, ao redor das tomadas, interruptores, campainha, interfone, quadro de luz, de forma a permitir a sua diferenciação. Em todas as tomadas, interruptores e disjuntores deverão ser colados adesivos em braille indicando a voltagem no caso de tomadas, e, no caso de interruptores e disjuntores, indicando o sentido em que se encontra, seja ligado ou desligado, convencionando a posição em todos os cômodos.
Fixador de portas	Em todas as portas devem ser instalados fixadores de forma que seja possível mantê-las abertas.
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	
Torneiras com acionamento por alavanca	As torneiras do banheiro, cozinha e tanque deverão ter acionamento por alavanca.
Contraste de cor entre piso parede e portas.	Aplicar cores distintas em paredes, pisos e portas, permitindo uma diferenciação entre os planos e superfícies.

II – IMPLANTAÇÃO

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas.

Os projetos deverão ser aprovados pelo Agente Financeiro CAIXA, na qualidade de gestor do FAR, observadas as exigências vigentes à época da apresentação pela empresa selecionada, de acordo com as especificações da CAIXA.

III – INFRAESTRUTURA

A Construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA

Pelo presente termo, a *(nome da construtora)*, inscrita no CNPJ sob nº *(número CNPJ da construtora)*, sediada a *(endereço da construtora)*, neste ato representada por *(nome do representante da construtora)*, inscrito no CPF sob nº *(numero do CPF do representante da construtora)*, em conformidade com as condições previstas no Chamamento Público nº 002/2014 vem manifestar junto ao Município de Contenda, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente manifestação.

_____, em _____ de _____ de 2014.

*(Nome, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.:Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

Pela presente declaração, a *(nome da construtora)*, inscrita no CNPJ *(número do CNPJ da construtora)*, sediada na *(endereço da construtora)*, neste ato representada por *(nome do representante legal da construtora)*, inscrito no CPF/MF sob nº *(número do CPF/MF do representante da construtora)* **DECLARA** para o fim de participação no processo de seleção de **Chamamento Público nº 002/2014** do Município de Contenda, que tem total conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009, e alterações posteriores, e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades, através da Portaria nº 465/2011 e Portaria nº 521/2012 e alterações posteriores, tendo como Agente Executor do Programa a Caixa Econômica Federal, submetendo-se a todas as regras ali fixadas.

_____, em _____ de _____ de 2014.

*(Nome, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.:Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Senhor Presidente

Pela presente, declaramos, sob as penalidades cabíveis e nos termos da Lei nº 8666/93 e demais disposições, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2014.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Senhor Presidente

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento de Chamamento Público, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2014.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.:Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ
--



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC = ativo circulante
PC = passivo circulante
AP = ativo permanente
RLP= realizável a longo prazo
ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em _____ de _____ de 2014.

Representante legal
(carimbo, nome, RG e assinatura)

Contador
(nome, RG, CRC e assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2014
CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014.

TERMO DE RENÚNCIA

**(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO
ANTECIPADA)**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA.

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2014, instaurada pelo Município Contenda - Paraná, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de preliminares de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.:Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2014
CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO
DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV**

TERMO DE SELEÇÃO

1 O Município de Contenda/PR, concluído o processo de seleção instituído pelo Comunicado Público nº 002/2014, DECLARA selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

(qualificação da empresa selecionada)

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, **no prazo máximo de 30 dias** após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida - PMCMV, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO II do **Chamamento Público nº 002/2014**.

4 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Município de Contenda, DATA/MÊS/ANO

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito do Município de Contenda

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações